

Assunto **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2024**  
De TRANSPORTES <tsfarma.transportes@gmail.com>  
Para <licitacao@eugenopolis.mg.gov.br>  
Data 2024-09-05 10:18

---



Bom dia, venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao Pregão Presencial nº 026/2024. No item 5 do edital (Da forma de apresentação e do julgamento das propostas), informa que os medicamentos são para atendimento judicial e medicamentos básicos, porém no termo de referência (ANEXO I) , diz que qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por qualquer outro de igual ou superior especificação de marca diversa. Gostaria de saber se pode ser trocado a marca em todos os itens solicitado no edital ou se algum destes itens, precisa ser o medicamento especificado no edital (não podendo ser cotado item de outras marcas). Agradeço desde já e aguardo retorno.

--  
Atte,  
Thalerson Sell Ferreira  
TS Farma Distribuidora Ltda  
CNPJ nº 21.189.554/001-59  
Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-425  
(32) 3224-1389